

Projeto de Lei nº 147/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4009 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ocorrer às despesas com recapeamento da Avenida José Augusto de Carvalho, Jardim Centenário.

<b>07</b>	<b>Obras</b>
<b>07.04.00</b>	<b>Serviço Municipal Viário</b>
3.3.90.39.00.15.451.	
5003.2173-02	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
	<b>Total.....R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 30 de setembro de 2009.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2009

**Nelson Afonso**  
**Assessor Técnico**  
**"Deus seja Louvado"**